LEI Nº 0.211, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1955.

AUTORIZA EXECUÇÃO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É a Prefeitura autorizada a executar a construção de um esgoto destinado ao escoamento das águas pluviais da Praça Sete de Setembro, desta cidade, bem como realizar obras de segurança no porto vulgarmente chamado de "Mateus".

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes do artigo primeiro, fica o poder Executivo autorizado a abrir na época, o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 04 de novembro de 1955.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO